
RESOLUÇÃO Nº 254/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no Hotel Fazenda China Park em Domingos Martins-ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando o Parecer Técnico nº 019/2017 emitido pela equipe técnica da Vigilância em Saúde/SRSV que avaliou e aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de **LARANJA DA TERRA**, indicando que o Plano foi aprovado no Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 010/2017.

Considerando a reunião de Câmara Técnica de 01 de dezembro e reunião de CIR ocorrida em 06 de dezembro de 2017 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 051/2017 da CIR Metropolitana, que aprova o **PLANO DE AÇÃO ANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO de LARANJA DA TERRA – ES / EXERCÍCIO 2017**, que pactua 100% dos estabelecimentos pertencentes ao Grupo I que são as Ações Estruturantes.

§1º As atividades, ações ou estabelecimentos do Grupo II foram pactuados entre Estado e Município conforme parecer técnico em anexo;

§2º As atividades, ações ou estabelecimentos do Grupo III foram pactuados entre Estado e Município: Estabelecimentos de radiodiagnóstico médico e/ou odontológico e diagnóstico.

§3º As demais atividades, ações ou estabelecimentos do Grupo III foram apresentados como responsabilidade do Estado.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2017.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807